



Regulamento Promoção “Comrou, Ganhou”.

I – DEFINIÇÕES

1.1. A presente promoção é instituída pela “Luciano Administradora e Corretora de Imóveis LTDA”, estabelecida na Avenida Érico Veríssimo, 2392, Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.059.801/0001-01, doravante designada simplesmente “Luciano Imóveis”, na forma prevista no presente regulamento e, desde que, sejam cumpridas em sua integralidade as condições abaixo.

1.2. Esta Promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72.

1.3. A divulgação da presente Promoção será feita à escolha da “Luciano Imóveis”, por meio de site e/ou qualquer outro tipo de material publicitário. O presente regulamento estará disponível para consulta no site www.lucianoimoveisbh.com.br/ sendo o período de vigência da promoção, mencionado no item 2.1 abaixo.

II – PERÍODO DA PROMOÇÃO

2.1. A presente promoção se destina a todos os imóveis disponíveis na carteira de vendas da Luciano Imóveis, conforme tabela mencionada no item x e vigorará pelo período de 19 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, desde que o PARTICIPANTE cumpra todas as condições e não menos que todas, previstas no presente regulamento, podendo a Luciano Imóveis, a seu único e exclusivo critério, prorrogá-la ou antecipá-la, independentemente de consulta ao PARTICIPANTE.

III – PREMIAÇÃO

3.1. O PARTICIPANTE que adquirir um imóvel com a Luciano Imóveis, será contemplado com um prêmio em acordo com as categorias listadas abaixo, definidas a partir do valor de venda do imóvel, não somando ao valor de venda do imóvel as despesas com taxas e afins.

- a) Imóveis vendidos com valor entre R\$200.000,00 e R\$250.000,00 - 01 Smartphone Samsung Galaxy A30 64GB 4G Tela 6.4" Câmera Dupla 16MP Selfie 16MP Dual Chip

Android 9.0, cuja a cor será a escolha, exclusivamente, pela Luciano Imóveis, sem qualquer interferência do PARTICIPANTE.

- b) Imóveis vendidos com valor entre R\$250.000,01 e R\$350.000,00 - 01 Ipad 32GB Wi-Fi Tela 9,7" Câmera 8MP Bra- Apple, cuja a cor será a escolha, exclusivamente, pela Luciano Imóveis, sem qualquer interferência do PARTICIPANTE.
- c) Imóveis vendidos com valor entre R\$350.000,01 e R\$550.000,00 - 01 Smart TV LED 55" Samsung RU7100 UN55RU7100GXZD Ultra HD 4K HDMI, USB, Wi-Fi Conversor Digital Integrado, cuja a cor será a escolha, exclusivamente, pela Luciano Imóveis, sem qualquer interferência do PARTICIPANTE.
- d) Imóveis vendidos com valor entre R\$550.000,01 e R\$800.000,00 - 01 Geladeira Brastemp Frost Free Inverse 573 litros cor Inox com Smart Bar, 110V.
- e) Imóveis vendidos com valor a partir de R\$800.000,01 - 01 Moto 0KM, da marca YAMAHA, modelo Factor 125, de modelo básico, cuja a cor será a escolha, exclusivamente, pela Luciano Imóveis, sem qualquer interferência do PARTICIPANTE.

3.2. O prêmio estipulado nessa promoção será entregue ao PARTICIPANTE quando o mesmo realizar a quitação TOTAL do imóvel, seja através de recursos próprios ou junto à uma instituição financeira.

Parágrafo Primeiro - O Participante deverá respeitar o prazo máximo de quitação estipulado no "Instrumento Particular de Venda e Compra".

3.3. A entrega do prêmio será em até 60 (Sessenta) dias úteis após a quitação do valor integral do imóvel.

Parágrafo Primeiro - Caso o prêmio mencionado na cláusula 3.1. não estiver disponível, não tiver em estoque, não tenha mais o modelo ou qualquer outro motivo que impossibilite a entrega deste, ficará á escolha EXCLUSIVAMENTE da Luciano Imóveis dar outro prêmio semelhante ao estipulado nesta promoção.

3.4. Em nenhuma hipótese o prêmio estipulado poderá ser revertido em pagamento em espécie ou desconto na aquisição do imóvel.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Poderá participar da promoção toda e qualquer pessoa física ou jurídica, desde que preencham os requisitos legais, bem como, as regras para aquisição de bens imóveis exigidos pela Luciano Imóveis.

4.1.1. Na hipótese do "PARTICIPANTE" tratar-se de uma pessoa jurídica, fica estabelecido que, necessariamente, 01 (um) de seus sócios ou 01 (um) de seus diretores serão indicados como beneficiários do prêmio mencionado no item 3.2 acima, na forma do seu contrato/estatuto social.

4.2. Estão excluídas dessa Promoção as aquisições realizadas sob as seguintes condições:

4.2.1. O "PARTICIPANTE" que não tiver assinado o competente "Instrumento de Particular de Venda e Compra" de aquisição de Unidade Autônoma;

4.2.2. As vendas cujo(s) adquirente(s) não assine(m) e não concorde(m) com os termos e condições deste Regulamento, independentemente de qualquer motivo;

4.2.3. As vendas concretizadas que estiverem com pendência contratual e/ou de entrega de quaisquer documentos;

4.2.4. Não realizar o pagamento TOTAL do imóvel seja através de recursos próprios ou junto à uma instituição financeira no prazo estipulado no “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra”.

4.2.5. Promoção é válida para novos contratos não sendo contempladas vendas efetuadas anterior ao início da vigência da mesma, estipulado no item 2.1 deste regulamento.

4.2.6 Quem descumprir qualquer uma das cláusulas estipuladas no “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra”.

4.3. A participação na promoção “Comprou, Ganhou” implica na aceitação total e irrestrita de todas as condições e normas deste regulamento, sem que seja feita qualquer reclamação e/ou indenização por parte do “PARTICIPANTE”, não cabendo aos participantes qualquer tipo de recurso.

4.4. A participação na Promoção implica na concordância pelo “PARTICIPANTE”, em caráter exclusivo, irrevogável, irretroatável, definitivo e universal, no uso gratuito de sua imagem e voz em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais, para a divulgação da promoção, existente ou ainda a ser criada, sem qualquer ônus à Luciano Imóveis.

4.5. As situações não previstas no presente Regulamento deverão ser submetidas à análise da Luciano Imóveis e serão solucionadas de acordo com os princípios da razoabilidade e bom senso.

4.6. O “PARTICIPANTE” declara ter lido integralmente o presente regulamento, aceita e concorda com todas as disposições aqui previstas.

4.7. Será automaticamente excluído o “PARTICIPANTE” que tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, que poderá ser alterado, sem aviso prévio, pela Luciano Imóveis por motivo de força maior, de acordo com o item 2.1 acima.

4.8. Quaisquer dúvidas ou omissões relacionadas ao regulamento e funcionamento da promoção “Comprou, Ganhou”, serão julgadas única e exclusivamente pela Luciano Imóveis, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.9. As dúvidas, sugestões e reclamações relacionadas à promoção poderão ser feitas pelo email mariana@lucianoimoveisbh.com.br

4.10. Os casos omissos e eventuais disposições não contidas no presente Regulamento serão resolvidos exclusivamente pela Luciano Imóveis.